

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a substituição do policarbonato transparente dos toldos existentes nas Unidades Municipais de Saúde Jardim das Indústrias e Jardim Yolanda, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), descarte de resíduos, e demais insumos necessários à completa execução do serviço, conforme especificações contidas neste instrumento.

ITEM	DFD	DESCRIÇÃO DO ITEM	TIPO	Unidade Medida	Qtde.
01	6708	Substituição do policarbonato transparente do toldo existente, 3,50 x 1,60m – UMSF Jardim Yolanda	Serviço	serviço	02
02	6708	Substituição do policarbonato transparente do toldo existente, 4,50 x 2,90m – UMSF Jardim das Indústrias	Serviço	serviço	01

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para garantir a segurança e proteção dos usuários e servidores das unidades de saúde, uma vez que os toldos existentes apresentam desgaste, rachaduras e comprometimento estrutural em razão do tempo de uso e exposição climática. A substituição do policarbonato visa manter condições adequadas de cobertura e estética dos ambientes externos.

3. CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, possuindo qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços deverão ser executados nos seguintes endereços:

- **Unidade Municipal de Saúde da Família – Jardim Yolanda**
Rua João Capelli, nº 51 – Bairro Jardim Yolanda – Jacareí/SP.
- **Unidade Municipal de Saúde da Família – Jardim das Indústrias**
Rua Anésia Ruston, nº 507 – Bairro Jardim das Indústrias – Jacareí/SP.

4.2. O prazo de entrega dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Serviço emitida pela Administração.

4.3. O Município de Jacareí não se responsabiliza por custos com frete, transporte de materiais ou deslocamento para visita técnica, sendo estes de inteira responsabilidade da contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Autorização de Fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Executar os serviços conforme especificações técnicas e normas da ABNT.

6.3. Providenciar todos os materiais, ferramentas e EPIs.

6.4. Garantir a segurança dos trabalhadores e usuários durante a execução.

6.5. Responsabilizar-se por eventuais danos ao patrimônio público durante o serviço.

6.6. Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de instalação ou materiais.

- 6.7.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 18 DFS (dezoito dias fora a semana) mensal, onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2. Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3. As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

KATIA REGINA FIRMINO COLEN SANTOS
UNIDADE DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS